

LEI Nº 2.315, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Altera a Lei nº 2.171, de 15 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão das ações **51 - Obras e Instalações** e **52 - Equipamentos e Material Permanente** - no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, instituído pela Lei Municipal nº 2.171, de 15 de Dezembro de 2009, a qual será vinculada ao programa 17.512.0017.5.013.4490 - Ampliação/Construção/Reforma da Estação de Tratamento de Água, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 51 Descrição: Obras e Instalações				
Código: 52 Descrição: Equipamentos e Material Permanente				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 04/2013	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 03.02 Descrição: Divisão de Operação, Manutenção e Expansão				
Custo e Meta Física da Ação por Exercício Financeiro				
04 - Produto e unidade de medida	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Produto: Programa Mantido Unidade de Medida: -	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -	R\$ 155.000,00 -

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 05 de junho de 2013.

SÍLVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.315, de 05/06/2013 foi publicada na data de 05/06/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão